



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO N.º. 8.054/2015

“EXONERA SERVIDORES”

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 107, Item VI, da Lei n.º. 001, de 05 de abril de 1990 - Lei Orgânica do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo:

DECRETA:

Art. 1º. Ficam exonerados desta Prefeitura os servidores abaixo relacionados, dos cargos constantes do Anexo III, da Lei Municipal n.º. 1.192, de 12 de dezembro de 2012, que “Dispõe Sobre a Organização Administrativa do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, Define a Estrutura Administrativa e o Quadro de Cargos de Provimento em Comissão e dá outras providências” e suas alterações.

COORDENADOR DE AÇÕES EM SAÚDE I

Jacqueline de Souza Gomes

ASSESSOR TÉCNICO I

Larissa Kellyn Silva Neves
Rowana Paula Coelho Batista

ASSESSOR TÉCNICO II

Nathalia Pimentel Cordeiro
Patricia da Costa Brunelli
Jocimar Pereira Prates
Thiago Pereira Felis

ASSESSOR TÉCNICO III

Barbara Lorentz Melgaço

ASSESSOR TÉCNICO IV

Adriana Souza de Almeida
Joselina Francisco dos Santos
Maria Aparecida dos Santos Lopes
Maria Aparecida Santos Serafim



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Continuação do Decreto Municipal 8054/2015...

ASSESSOR TÉCNICO PARLAMENTAR

Josimara dos Santos Domingos

COORDENADOR DE SEÇÃO

Allana Moraes Braz
Celina de Souza Cardoso
Conceição Alves do Nascimento
Debora Cardoso Seidel
Eldelina Neves Vieira
Luciene de Souza Cardoso
Maria Dionizio Santana
Maxima Maria Correia
Raiane Oliveira Muniz
Silaria Maria dos Santos Brito
Vilma Queiroz Vieira

COORDENADOR DE TURNO

Alvanete Brito Pereira
Maria Margarete Nunes

Art. 3º. Este Decreto Municipal passa a vigorar a partir do dia 30 de dezembro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus,
Estado do Espírito Santo, aos 23 (vinte e três) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e quinze (2015).


AMADEU BOROTO
Prefeito Municipal